



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

DECRETO Nº 226, DE 04 DE JULHO DE 2024.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 900.000,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Referente a recurso Estadual de Convênio nº 100677/2021 – Pavimentação asfáltica em vias do Bairro Jardim das Nações – Fase 2 - Secretaria de Administração e Governo Digital/ Gestão de Convênio;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

**Origem para desdobramento:**

Dotação: 02.04.02.449051.15.451.0008.1.002.02.1000485

**Destinação:**

Dotação: 02.04.02.449051.15.451.0008.1.002.02.1000595

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea f, da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, destinados aos reforços das seguintes dotações:

4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL				
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIO				
02.04.02	400000		DESPESA CAPITAL		
02.04.02	440000		INVESTIMENTOS		
02.04.02	449051.15.451.0008.1.002.02.1000595		OBRAS E INSTALAÇÕES	Nova	900.000,00

**Art. 3º.** As suplementações de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, estimado no exercício de 2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 04 de julho de 2024 – 326º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**MARCO ANTONIO RUSSO**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município